

business&legal Newsletter

Edição nº 23 | Outubro de 2025



Oportunidades de Investimento no Segmento das Energias Renováveis face ao Quadro Legal

Moçambique tem emergido como um dos países mais promissores em África para investimentos em energias renováveis. Com os seus abundantes recursos naturais (sol,

Investment Opportunities in the Renewable Energy sector in relation to the Legal Framework

Mozambique has emerged as one of the most promising countries in Africa for investments in renewable energy. With its abundant natural resources (sun, wind and water)

vento e água) aliados à crescente procura de electricidade e ao compromisso do Governo em garantir o acesso universal à energia, o País está a atrair cada vez mais interesse por parte de investidores internacionais e regionais.

Tendo como uma prioridade o acesso universal à energia, o Governo tem estado a promover alterações e melhorias no quadro legal, em termos de liberalização do mercado e introdução de mecanismos com o intuito de atrair, cada vez mais, o investimento privado, sobretudo nos segmentos ainda pouco explorados, como é o caso das Zonas Fora da Rede (ZFR).

As ZFR são, tipicamente, áreas que não são cobertas pela Rede Eléctrica Nacional, sendo este um conjunto de serviço público de fornecimento de energia eléctrica. No contexto moçambicano, e considerando que os esforços do Governo estão concentrados na Rede Eléctrica Nacional, as ZFR assumem uma importância estratégica no quadro dos objectivos de acesso universal à energia uma vez que: (i) criam um espaço que pode ser preenchido pelo investimento privado; e (ii) as soluções energéticas nas ZFR são tendencialmente asseguradas por fontes que são predominantemente limpas e renováveis, que permite a diversificação da matriz energética.

A título de exemplo de energias limpas e renováveis temos a produzida a partir de fontes renováveis, a saber: energia eólica, solar, térmica e fotovoltaica e geotérmica, das marés, das ondas e outras formas de energia oceânica, hídrica, de biomassa, de gases dos aterros, de gases das instalações de

combined with the growing demand for electricity and the government's commitment to ensuring universal access to energy, the country is attracting more and more interest from international and regional investors.

Having as a priority universal access to energy, the Government has been promoting changes and improvements in the legal framework, in terms of market liberalization and the introduction of mechanisms to attract more and more private investment, especially in the sectors still unexplored, such as the Offgrid Areas ("ZFR").

ZFR are typically areas that are not covered by the National Electric Grid, which is a public utility set for supplying electricity. In the Mozambican context, and considering that the Government's efforts are concentrated in the National Electric Grid, the ZFR assume a strategic importance in the universal access to energy framework objectives since: (i) create a space that can be filled by private investment; and (ii) energy solutions in the Offgrid Areas are mostly powered by sources that are predominantly clean and renewable, which allows diversification of the energy matrix. As an example of clean and renewable energy, we have the one produced from renewable sources, namely wind, solar, thermal and photovoltaic and geothermal energy, tides, waves and other forms of ocean energy, water, biomass, landfill gases, waste water treatment facilities, biogas and hydrogen.

With the recent evolution of the legal framework governing the electricity

tratamento de águas residuais, de biogás e de hidrogénio.

Com a recente evolução do quadro legal que rege o sector de electricidade – nomeadamente, a promulgação da Lei de Electricidade (aprovada pela Lei n.º 12/2022, de 11 de Julho) e do Regulamento de Acesso à Energia nas Zonas Fora da Rede (aprovado pelo Decreto n.º 93/2021, de 10 de Dezembro, “Regulamento Off-grid”) – seguida da aprovação do Regulamento para Atribuição de Concessões para as Mini-Redes (aprovado pelo Decreto n.º 68/2023, de 31 de Maio), assistiu-se a uma clara alteração regulatória no sentido da promoção de fontes de energias novas e renováveis.

Estes desenvolvimentos reflectem a intenção estratégica do Governo de Moçambique de criar um ambiente propício à participação do sector privado, particularmente na geração de energia eléctrica nas ZFR, que continuam a ser mal servidas pela rede nacional e representam oportunidades significativas para soluções descentralizadas de energia renovável. Entre as inovações introduzidas pela nova legislação, destacam-se as seguintes:

a. O estabelecimento de modelos de contrato de concessão

Uma das inovações notáveis é a inclusão, como anexos ao Regulamento das Concessões para Mini-Redes, de modelos do contrato de concessão normalizados e que permitem agilizar o processo contratual entre as concessionárias e o Ministro dos Recursos Minerais e Energia, e que estão caracterizados da seguinte forma:

sector – namely the enactment of the Electricity Law (approved by Law no. 12/2022 2023, of 11 July) and the Regulation on Access to Energy in the off-grid areas (approved by Decree no. 93/2021, of 10 December, “ Off-grid Regulation ”) – followed by the approval of the Regulation for the allocation of concessions for the Mini-Grids (Decree no. 68/31, was approved by the new renewable energy sources (Decree no. These developments reflect the Mozambican Government strategic intention to create a conducive environment for the private sector participation, especially in power generation in the Off-Grid areas (ZFR), which remain poorly served by the national grid and represent significant opportunities for decentralized renewable energy solutions.

Among the innovations introduced by the new legislation, the following stand out:

a. The establishment of models of concession contract

One of the notable innovations is the inclusion, as annexes to the Concessions Regulation for Mini-Grids of standard concession contract models that allow to streamline the contractual process between concessionaires and the Minister of Mineral Resources and Energy, and which are characterized as follows:

Format A: Applicable to projects with capacity up to 1 MW;

Format B: Applicable to projects with a capacity between 1 MW and 10 MW.



- Formato A: aplicável a projectos com capacidade até 1 MW;
- Formato B: aplicável a projectos com capacidade entre 1 MW a 10 MW.

Esta medida confere maior previsibilidade jurídica e processual ao processo de adjudicação de concessões, diferentemente das concessões atribuídas nos termos da Lei de Electricidade, as quais, apesar de geralmente padronizadas, exigiam frequentemente longos processos de negociação. Os novos modelos contratuais reduzem significativamente o tempo de transacção e o risco dos investidores.

Por outro lado, a inclusão de um mecanismo de garantia de desempenho claramente definido aumenta, ainda mais, a certeza regulamentar ao delinear objectivamente o âmbito e as obrigações ligadas à execução do projecto, reforçando, assim, a confiança dos investidores no segmento off-grid.

b. Dispensa de concurso público para atribuição de concessão para Mini-redes:

This measure gives greater legal and procedural predictability to the concession award process, unlike the concessions granted under the Electricity Law which, although generally standardized, often required long negotiation processes. The new contractual models significantly reduce transaction time and investor risk. On the other hand, the inclusion of a clearly defined performance assurance mechanism further increases regulatory certainty by objectively outlining the scope and obligations related to the project implementation, thereby strengthening investor confidence in the off-grid segment.

b. Exemption from a public tender for granting a concession for Mini-Grids:

Although the public tender remains the general rule for granting concessions, the Off-grid Regulation and the Concessions Regulation for Mini-Grids clearly further define the situations that can give rise to contract direct award. For the purposes of private investment, the following shall be noted:

Embora o concurso público continue a ser a regra geral para a atribuição de concessões, o Regulamento Off-grid e o Regulamento das Concessões para Mini-Redes definem com mais clareza as situações que podem dar lugar ao ajuste directo. Para efeitos de investimento privado, relevam as seguintes:

Situações em que o financiamento privado assim o exija. Tal significa que os investidores podem fundamentar as razões objectivas que sugerem o ajuste directo como sendo a melhor opção para a viabilização do investimento. Esta possibilidade abre espaço para a adesão de investidores a pacotes de financiamento mais simplificados, cujo desembolso não se compadece com os procedimentos burocráticos típicos do concurso público.

Nas situações em que o projecto seja, cumulativamente, (i) de interesse público e (ii) tenha uma participação maioritária de uma entidade pública: na prática, uma vez determinado o interesse público de um determinado projecto, uma entidade pública pode assumir a sua liderança, sendo que, como forma de suprir, por exemplo, o défice financeiro e/ou técnico, a entidade pública pode firmar parcerias com investidores privados. Esta pode ser uma forma prática de estabelecimento de parcerias com garantia de atribuição quase imediata de concessões para operar no segmento das ZFR.

c. Exigência da garantia de desempenho e facilidades na prestação da garantia

A nova legislação sobre as ZFR vem estabelecer a obrigação de

Situations where private financing so requires. This means that investors can substantiate the objective reasons that suggest contract direct award as the best option for investment feasibility. This possibility prompts investors to join more simplified financing packages, whose disbursement is not compatible with the bureaucratic procedures typical of the public tender.

In situations where the project is cumulatively (i) of public interest and (ii) has a majority stake of a public entity: In practice, once the public interest of a given project is determined, a public entity can take the lead of it, and, as a way to overcome, for example, the financial and/or technical deficit, the public entity can establish partnerships with private investors. This can be a practical way of establishing partnerships with a guarantee of almost immediate allocation of concessions to operate in the ZFR segment.

c. Requirement of performance assurance and facilities in the provision of guarantee

The new ZFR legislation establishes the obligation to submit a financial performance guarantee to cover the contract obligations performance undertaken by the concession holder.

The issue of guarantees has been a significant burden especially when its scope is broad and its submission is required at the concession application stage. The Concessions Regulation for Mini-Grids determines the guarantee amount threshold at the construction phase and stipulates a maximum of 5% of the project amount. This guarantee shall

apresentação de uma garantia financeira de desempenho para cobrir o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pelo concessionário.

A emissão de garantias tem sido um encargo significativo, sobretudo quando o seu âmbito é amplo e a sua apresentação é exigida ainda na fase de pedido de concessão. O Regulamento das Concessões para Mini-Redes delimita o valor da garantia à fase de construção e estipula o máximo de 5% do valor do projecto. Esta garantia deve ser disponibilizada no prazo de 30 dias após a atribuição da concessão, sendo que a Autoridade Reguladora de Energia (ARENE) deve proceder à devolução da mesma no prazo de 90 dias a contar da data do início das operações comerciais.

d. Não exigibilidade do fundo de desmobilização

Nos termos da Lei de Electricidade, o concessionário deve, até à data de início da operação comercial, abrir uma conta bancária em Moçambique e nela depositar os fundos destinados a cobrir os custos da desmobilização. Este requisito constitui um encargo significativo para os investidores. Contudo, de acordo com o Regulamento para as Concessões para Mini-Redes, por se tratar de investimentos que requerem capital mais modesto, aliado ao facto de redução significativa de risco de dano ambiental, o concessionário deve assegurar a desmobilização das infra-estruturas com fundos próprios, nos termos do plano de mitigação e do plano de gestão ambiental, sendo, portanto, dispensável a abertura da conta bancária para o efeito.

be made available within 30 days of the award, and the Energy Regulatory Authority (ARENE) shall return it within 90 days of the start of commercial operations.

d. The decommission fund is not required

Under the Electricity Law, the concession holder shall, until the commercial operation effective date, open a bank account in Mozambique and deposit funds to cover the costs of decommissioning. This requirement is a significant burden for investors. However, according to the Regulation for MiniGrids Concessions, since these are investments that require more modest capital combined with the significant reduction of environmental damage risk, the concession holder shall ensure the decommissioning of infrastructure with own funds, in accordance with the mitigation plan and the environmental management plan, and therefore the opening of the bank account for this purpose is unnecessary.

e. The possibility of submitting term of commitment at the concession application stage

One of the major obstacles to the concession applications' instruction has been the need to present documents and/ or consolidated information even without certainty that the award will be granted. Under the terms of the Concessions Regulation for Mini-Grids, at the concession request phase, the concession holder may limit themselves to presenting terms of commitment for (i) financial capacity; (ii) civil liability insurance and (iii) performance assurance, i.e. the

e. A possibilidade de apresentar termos de compromisso na fase de pedido de concessão

Um dos grandes obstáculos para a instrução dos pedidos de concessão tem sido a necessidade de apresentar documentos e/ ou informações consolidadas mesmo sem certeza da atribuição da concessão. Nos termos do Regulamento de Concessões para Mini-Redes, na fase de pedido de atribuição da concessão, o concessionário pode limitar-se a apresentar termos de compromisso relativamente a (i) capacidade financeira; (ii) seguro de responsabilidade civil; e (iii) garantia de desempenho. Ou seja, os documentos efectivos só serão exigíveis após a atribuição da concessão. Este facto confere maior flexibilidade aos investidores na fase de pedido de atribuição da concessão ou na fase de concurso público.

Por outro lado, o corrente regime legal abre espaço para a atribuição de Direitos e Garantias específicas e adequadas para o projecto, incluindo: (i) dar de garantia os direitos ao abrigo da concessão no âmbito do financiamento; (ii) regime tarifário especial; (iii) licenciamento ambiental simplificado; (iv) justa indemnização no caso de expropriação da concessão; e (v) regime de benefícios fiscais especial.

De um modo geral, o Regulamento de Concessão de Mini-Redes define, de forma clara, os requisitos simplificados para a apresentação do pedido de atribuição de concessões para Mini-redes, bem como os procedimentos que culminam com a atribuição das referidas concessões.

actual documents will only be required after the concession being awarded. This gives investors greater flexibility at the request stage of the concession or at the bidding stage.

On the other hand, the current legal regime makes room for the allocation of specific and appropriate rights and guarantees for the project, including: (i) guarantee the rights under the concession under the financing, (ii) special tariff regime, (iii) simplified environmental licensing, (iv) fair compensation in the event of expropriation of the concession and (v) special tax benefit scheme.

In general, the Mini-Grid Concession Regulation clearly defines the simplified requirements for submitting the application for granting concessions for Mini-Grids as well as the procedures that culminate in the allocation of such concessions. It is, therefore, the materialization of the energy sector liberalization in general and the off-grid segment in particular, whose bases were laid down by the Electricity Law and reinforced by the Off-grid Regulation. For investors Mozambique offers real potential for investments in renewable energy, especially in solar and hydroelectric power. The legal structure is becoming more transparent and favourable, but investors shall complete diligence, build strong local partnerships, and engage from the outset with regulators to navigate the still-developing scenario. As demand grows and climate targets are highlighted, pioneers in Mozambique's green energy sector will surely reap long-term rewards.

Trata-se, portanto, da materialização da liberalização do sector de energia no geral e do segmento off-grid em particular, cujas bases foram lançadas pela Lei de Electricidade e reforçadas pelo Regulamento Off-grid.

Para os investidores, Moçambique oferece um potencial real para investimentos em energias renováveis, especialmente em energia solar e hidroeléctrica. A estrutura jurídica está a tornar-se mais transparente e favorável, mas os investidores devem realizar uma diligência completa, construir parcerias locais fortes e envolver-se desde o início com os reguladores para navegar pelo cenário ainda em desenvolvimento.

À medida que a procura cresce e as metas climáticas ganham destaque, os pioneiros no sector da energia verde de Moçambique irão seguramente colher recompensas a longo prazo. Por outro lado, considerando que o processo continua a ser norteado pelos princípios gerais estabelecidos na legislação aplicável ao sector de electricidade, os investidores devem sempre recorrer ao aconselhamento jurídico.

Por:

Suniza Mussa, Advogada

On the other hand, considering that the process continues to be guided by the general principles laid down in the legislation applicable to the electricity sector, investors should always resort to legal advice.

By:

Suniza Mussa, Lawyer

Bubble. A cloud feita em Moçambique.

Com a **Bubble**, a empresa não compra servidores: activa os recursos que precisa e **paga apenas o que usa**.

- **Dados 100% alojados em Moçambique**
- **Custos em Meticais, ajustados ao crescimento da operação**
- **Suporte técnico local, sempre disponível**
- **Segurança e continuidade de missão crítica**

Bubble. A alternativa moderna à compra de servidores.

bubble
DATA-RESIDENT CLOUD

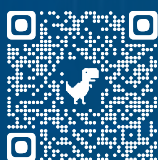
connect@bubble.co.mz

FICHA TÉCNICA

Propriedade: Revista Business&Legal

Direcção Geral: Edson Chichongue

Design Gráfico: José Teles Maneira



+258 84 825 3097
ec@businesslegal.co.mz | communication@businesslegal.co.mz
www.businesslegal.co.mz
Rua António Simbine, nº 114 R/C - Maputo
Canal (Business&Legal) Grupo alargado (<https://bit.ly/3M8Q44C>)

Business&Legal
Revista Business&Legal
business_legal_oficial
@Business&LegalMz
Business&Legal

